

DECRETO Nº 3631, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA (SEAGRI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que a Secretaria da Agricultura (SEAGRI) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, e tem como finalidade promover o desenvolvimento sustentável da agricultura no Município, apoiando os produtores rurais e fortalecendo a economia local; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica criada a estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura (SEAGRI) na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura (SEAGRI), 12 (doze) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma

representativo da estrutura organizacional da Secretaria da Agricultura (SEAGRI) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spíndola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3631, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	S-1	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	S-2	1
COORDENADOR	DNS-2	5
GERENTE	DNS-3	4
ASSESSOR CHEFE II	DAS-2	1
TOTAL DE CARGOS		12

ESTRUTURA	CARGO	SIMB.	QTD.
I.GABINETE	Secretário	S-1	1
1.2. Secretário Executivo	Secretário Executivo	S-2	1
1.3. Assessoria Chefe II	Assessor Chefe II	DAS-2	1
2.COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Coordenador	DNS-2	1
3.COORDENADORIA JURÍDICO	Coordenador	DNS-2	1
4.COORDENADORIA DE AGRICULTURA	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Gerência de Agricultura Familiar	Gerente	DNS-3	1
4.2. Gerência de Agricultura Irrigada	Gerente	DNS-3	1
5.COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
5.1. Gerência de Captação de Recursos	Gerente	DNS-3	1
5.2. Gerência de Divulgação	Gerente	DNS-3	1
6.COORDENADORIA DE CULTURAS INOVADORAS	Coordenador	DNS-2	1
TOTAL			12

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3631, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

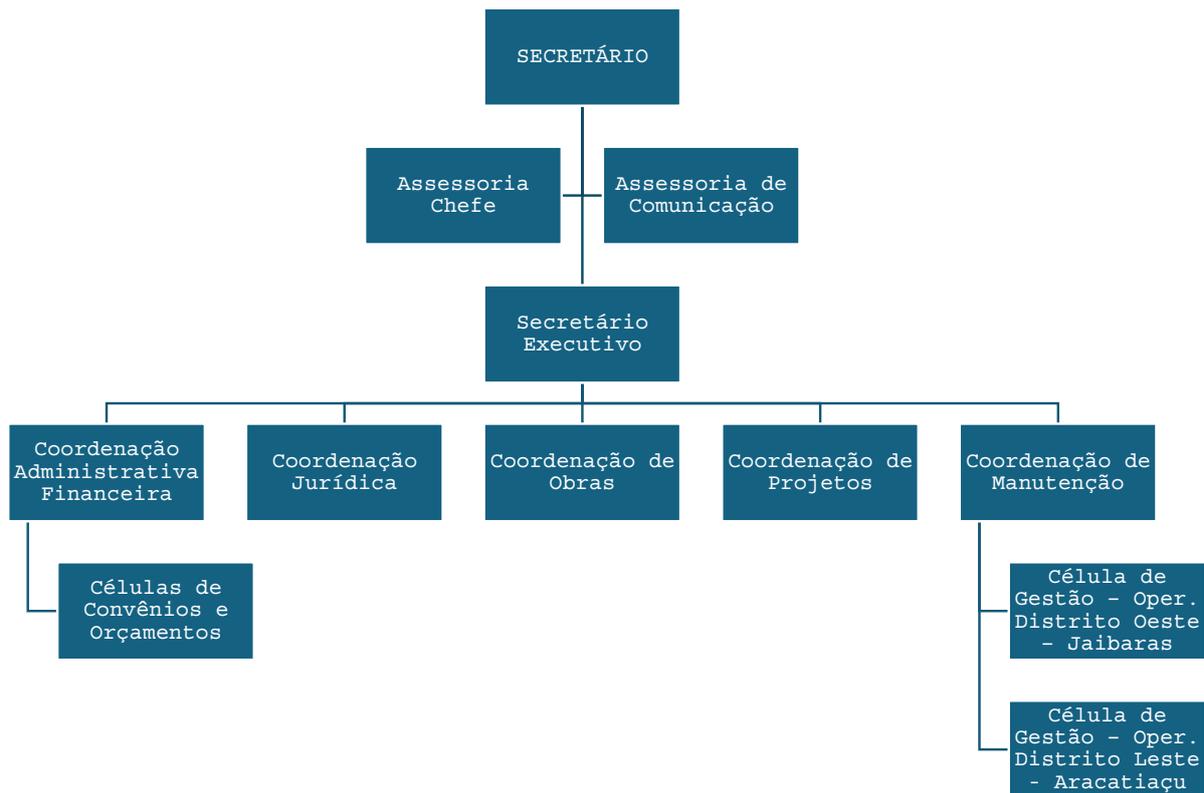
DECRETO Nº 3632, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DISTRITAL (SEDISTRI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que a Secretaria do Desenvolvimento Distrital (SEDISTRI) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, e tem como finalidade promover o desenvolvimento equilibrado e integrado dos distritos do Município, com foco na descentralização administrativa e no fortalecimento das comunidades locais; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica criada a estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Distrital (SEDISTRI) na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Distrital (SEDISTRI), 12 (doze) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Distrital (SEDISTRI) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos

práticos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spíndola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3632, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	S-1	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	S-2	1
COORDENADOR	DNS-2	6
GERENTE	DNS-3	3
ASSESSOR CHEFE I	DAS-1	1
TOTAL DE CARGOS		12

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QTD.
I.GABINETE	Secretário	S-1	1
1.2. Secretário Executivo	Secretário Executivo	S-2	1
1.3. Coordenadoria Técnica	Coordenador	DNS-2	1
1.4. Assessoria de Comunicação	Assessor Chefe I	DAS-1	1
2.COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	1
2.1. Célula de Convênios e Orçamento	Gerente	DNS-3	1
3.COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	1
4.COORDENADORIA DE OBRAS	Coordenador	DNS-2	1
5.COORDENADORIA DE PROJETOS	Coordenador	DNS-2	1
6.COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
6.1. Célula de Gestão - Op. Distrito Oeste Jaibaras	Gerente	DNS-3	1
6.2. Célula de Gestão - Op. Distrito Leste Aracatiçu	Gerente	DNS-3	1
TOTAL			12

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3632, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025



DECRETO Nº 3633, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que a Secretaria do Esporte e Lazer (SESPOL) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, e tem como finalidade planejar, coordenar, executar e promover políticas públicas voltadas ao esporte e lazer no Município, visando à inclusão social, à melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar físico e psicológico da população; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica criada a estrutura organizacional da Secretaria do Esporte e Lazer (SESPOL) na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Esporte e Lazer (SESPOL), 29 (vinte e nove) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte e Lazer (SESPOL) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	S-1	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	S-2	1
COORDENADOR	DNS-2	5
GERENTE	DNS-3	8
ASSESSOR CHEFE I	DAS-1	12
ASSESSOR CHEFE II	DAS-2	2
TOTAL DE CARGOS		29

ESTRUTURA	CARGO	SIMBO.	QTD.
1. Secretário	Secretário	S-1	1
1.2. Secretário Executivo	Secretário Executivo	S-2	1
1.3. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	1
1.4. Assessoria Chefe II	Assessor Chefe II	DAS-2	1
1.5. Assessoria de Comunicação	Gerente	DNS-3	1
2. Coordenadoria de Esporte e Lazer	Coordenador	DNS-2	1
2.1. Célula de Atividades Físicas e Lazer	Gerente	DNS-3	1
2.2. Célula de Esportes para PCD e afins	Gerente	DNS-3	1
2.3. Célula de Controle de Equipamentos	Gerente	DNS-3	1
2.3.1. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	1
2.3.2. Estágio do Junco	Assessor Chefe I	DAS-1	1
2.3.3. Miniestádios e Campos	Assessor Chefe I	DAS-1	1
2.3.4. Arena Plínio Pompeu	Assessor Chefe I	DAS-1	1
2.3.5. Areninhas	Assessor Chefe I	DAS-1	1
2.3.6. Praça da Juventude	Assessor Chefe I	DAS-1	1
2.3.7. Quadras	Assessor Chefe I	DAS-1	1
2.4. Célula de Diversidade	Gerente	DNS-3	1
2.4.1. Assessoria Chefe	Assessor Chefe I	DAS-1	2
2.4.2. Assessoria Chefe	Assessor Chefe II	DAS-2	1
2.5. Célula de Eventos e Campeonatos	Gerente	DNS-3	1
3. Coordenadoria de Projetos e Convênios	Coordenador	DNS-2	1
4. Coordenadoria das Vilas Olímpicas	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Vila Olímpica Norte	Assessor Chefe I	DAS-1	1
4.2. Vila Olímpica Sul	Assessor Chefe I	DAS-1	1
5. Coordenadoria Administrativa Financeira	Coordenador	DNS-2	1
5.1. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-3	1
5.2. Célula de Equipamentos e Patrimônios	Gerente	DNS-3	1
6. Coordenadoria Jurídica	Coordenador	DNS-2	1
TOTAL			29